



ADITAMENTO Nº 001/2020

SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA E UNIMED PATROCÍNIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- PARTES E FUNDAMENTO.

1.1. – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães, inscrita no CNPJ sob o nº 22.224.273/0001-52, com sede na Rua Guimarães nº 270, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Sr. ROBERTO CAETANO DA SILVA, agente político, brasileiro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

1.2. – CONTRATADA: Unimed Patrocínio Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., sediada na cidade de Patrocínio à Avenida Dom José Coimbra, 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 41.687.179/0001-84, neste ato representado por Thomaz José Marra de Aquino, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 571.026.606-00, residente e domiciliado na cidade de Patrocínio, à Rua Elias Alves Cunha, 117 – Cidade Jardim, fundinho, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

1.3. – FUNDAMENTO: O presente aditamento origina-se do contrato de prestação de serviços firmado em novembro de 2018 e conforme a justificativa, que faz parte neste instrumento, e em virtude da cláusula contratual que autoriza o reajuste do valor da prestação de serviços, bem como a possibilidade de prorrogação do seu prazo por mais um ano, tendo em vista tratar-se de serviços continuados, nos termos autorizados pelo art. 57 e seguintes da Lei de Licitações (clausulas 6.1. e 10.1).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do presente contrato, por 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 02 de dezembro de 2020 e término em 30 de novembro de 2021.



CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial naquilo que não conflitarem com este aditamento, inclusive a rubrica orçamentária a ser utilizada para arcar com as despesas decorrentes do presente aditamento.

Guimarães, 02 de dezembro de 2020.

Roberto Caetano da Silva
Presidente da Câmara

~~467.512.116-00~~

Câmara Municipal de Guimarães
Roberto Caetano da Silva
Presidente

Thaís de Aguiar

Unimed Patrocínio Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Nome: *MARCELO CORRÊA DE SOUZA*

CPF: *053.753.056-50*

End.: *AL. FALEIAS, 304*

1ª testemunha

[Handwritten signature]

Nome: *Bianca Fernanda Salles*

CPF: *043.342.516-41*

End.: *Av. João Alves do Nascimento 2264*
Sala 16 N. Sra Fátima
Patrocínio IMG

2ª testemunha



JUSTIFICATIVA

A Lei de Licitações tem em seu âmago o objetivo de impedir que haja privilégios e benefícios a uma determinada pessoa em detrimento das demais que estejam nas mesmas condições, podendo assim fornecer para a Administração Pública o serviço ou a mercadoria solicitada, mas tal determinação não pode causar prejuízos ou gastos desnecessários para o Poder Público.

Em obediência ao princípio da competitividade, a Câmara Municipal de Guimarães, no exercício de 2018, promoveu processo licitatório, através da modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, consagrando-se vencedora a empresa Unimed Patrocínio Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de Assistência Médica Ambulatoriais aos servidores públicos municipais através de Plano Privado de Assistência à saúde.

Determina a Lei de Licitações, em seu art. 57, parágrafos, a possibilidade de aditamento de contratos, desde que devidamente justificada.

A continuidade da prestação do serviço está evidenciada, e ainda a sua prorrogação não extrapola o limite fixado pela legislação em vigor, para a referida modalidade, o que justifica a não realização de novo processo licitatório, que causará apenas custos desnecessários ao Poder Público, entendendo, pois, plausível, possível e legal o aditamento para um prazo de 12 (doze) meses, para o próximo exercício financeiro, aplicando-se apenas um pequeno reajuste, já que o contrato permanece inalterado desde a sua primeira formalização.

Assim, tendo em vista o princípio da economicidade que deve acompanhar todo o trajeto das decisões administrativas, somada ao fato de que há previsão legal de aditamento de contrato num limite de 25% (vinte e cinco por cento) do original, entende esta Comissão, que se deve promover o aditamento do contrato, prorrogando-se o seu prazo, até o termino do exercício financeiro.

À consideração superior,

Guimarães, 02 de dezembro de 2020.

Calisto Albuquerque


[Signature]

[Signature]

[Signature]




COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Eduarda Roberta Sieira

Presidente


Sandra Regina Botelho Silva

Membro


Eliete Abadia Batista Braga


Membro

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em virtude das razões exaradas pela Comissão de Licitação, DEFIRO o aditamento do contrato originado no processo licitatório n° 001/2018, modalidade Pregão Presencial n° 001/2018, firmado com a empresa Unimed Patrocínio Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de Assistência Médica Ambulatoriais aos Servidores Públicos Municipais, através de Plano Privado de Assistência à Saúde.

- a) O aditamento dar-se-á para prorrogar o prazo do contrato original, por mais 12 (doze) meses, e ainda promover reajuste para o valor global de R\$ 55.970,04(Cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta Reais e quatro centavos), a ser pago, em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.664,17 (Quatro mil seiscentos e sessenta e quatro Reais e dezessete centavos).

Guimarães, 02 de dezembro de 2020


Roberto Caetano da Silva
Presidente da Câmara

467.512.116-00

Câmara Municipal de Guimarães
Roberto Caetano da Silva
Presidente

